



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1020/2009

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.328,07 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos) para criar e reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – Secretaria do Desenvolvimento Urbano
0602 – Gerente Planej Urbano e Obras Públicas
15.451.0019.1005 – Conclusão Ponte
4.4.90.51 - Obras e Instalações 01000R\$ 35.000,00

0700 – Secretaria de Educação
0703 – Gerencia de Ensino Fundamental
12.367.0011.2014 – Manter a Educação Especial
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 33119 R\$ 5.586,07
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 31119 R\$ 29,49

0900 – Secretaria de Desenvolvimento Social
0901 – Ger. De Assist. Social, Família e Idoso
08.243.0007.2025 – Criança e Adolescente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 33732 R\$ 18.315,80
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 31732 R\$ 300,00

0903 – Gerencia de Desenvolvimento de Esporte e Laser
27.812.0018.2018 – manter a divisão de esportes
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 33728R\$ 96,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Superávit da fonte de recurso 33119R\$ 5.586,07
Superávit da fonte de recursos 33732R\$ 18.315,80
Excesso da fonte de Recursos 31119R\$ 29,49
Excesso da fonte de recursos 31732R\$ 300,00
Superávit da fonte de recurso 33728R\$ 96,71



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0600 – Secretaria do Desenvolvimento Urbano
0602 – Gerente Planej Urbano e Obras Públicas
15.452.0019.2007 – Manter a Secretaria de Desenvolvimento Urbano
3.1.90.11-53 – Pessoal Civil 1000R\$ 35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2009.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	20/02/09
Journal	D. SUDOESTE
Edição	4516